



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA
DE VICE-DIRETOR(A) DA
FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA
(2021-2025)**

A presidente da Comissão de Consulta Prévia para escolha de Vice-diretor(a) da Faculdade Intercultural Indígena, nomeada para a função conforme orientações estabelecidas na Resolução *Ad referendum* N° 02, de 03 de Janeiro de 2022, da Faculdade Intercultural Indígena, em conformidade com Resolução N° 159 de 15 de dezembro de 2021, do Conselho Diretor da Faculdade Intercultural Indígena da Universidade Federal da Grande Dourados, comunica o seguinte edital de abertura do Processo de consulta prévia.

1. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

1.1 Período: **07/02 a 11/02/2022**

1.2 Horário: até as 18:00hs.

1.3 Local: Sistema de Inscrição online <<https://inscricaoead.ufgd.edu.br/login/index.php>>, mediante o preenchimento de formulário específico e envio de um documento oficial com foto (RG, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte). Os(as) candidatos(as) a Vice-diretor(a), no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Currículo lattes;

II - Documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;

III - Termo de compromisso relativo ao que dispõe o § 5o do artigo 19 da Resolução COUNI Número 44, de 27 de maio de 2021 (**Anexo I**);

IV - Foto digital recente, para divulgação na Internet.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos acima relacionados.

No caso de docentes, cujo diploma de doutor ainda não tenha sido Encaminhados para trâmites administrativos juntos a Pró Reitoria de Gestão de Pessoas da UFGD, estes deverão enviar no ato da inscrição os comprovantes de titulação de doutor, quais sejam:

Diploma ou declaração de conclusão de curso, onde conste que o aluno cumpriu todos os requisitos do programa e que inexistente pendência do interessado para a aquisição do título, acompanhada de histórico escolar integralizado e ata de defesa.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

2.1 Período: **14/02/2022**

2.2 Horário: Até as 18 horas

2.3 Local: Portal Oficial da Faculdade Intercultural Indígena – UFGD/FAIND – na aba “Eleições Internas”.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Período: **15/02/2022**

3.2 Horário: Até as 18 horas

3.3 Local: Portal Oficial da Faculdade Intercultural Indígena – UFGD/FAIND – Na aba “Eleições Internas” em formulário específico para Upload (COM CÓPIA AO IMPETRANTE VIA E-MAIL). O recurso deverá ser formalizado por escrito pela chapa impetrante e encaminhado à Presidência da CCP, contendo Dados pessoais e assinatura do candidato a Vice-diretor ou seu procurador devidamente constituído e identificado nas peças enviadas.

4. DA RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Período: **16/02/2022**

4.2 Horário: Até as 18 Horas

4.3 Local: Portal Oficial da Faculdade Intercultural Indígena – UFGD/FAIND – Na aba “Eleições Internas”.

5. DOS ELEITORES APTOS E PERÍODO DE AJUSTES DE ACESSO AO SISTEMA DE VOTAÇÃO AOS ELEITORES (Eleição Teste)

5.1 Período: **23/02 A 25/02/2022**

5.2 Horário: Início às 08:00 horas do dia 23/02 até as 21 horas do dia 25/02

5.3 Local: Portal Oficial da Faculdade Intercultural Indígena – UFGD/FAIND – Página principal

5.4 Objeto do Processo: elaboração de eleição teste, com assunto aleatório de conhecimento do senso comum, destinado à adaptação a plataforma de votação e certificação de acesso com login e senha padrão para a eleição.

5.5 Divulgação a partir de 23/02 dos eleitores aptos a votar.

5.6 É terminantemente proibido a alteração de senhas de acesso entre 17/02/2022 e 07/03/2022.

5. DO PERÍODO DE CAMPANHA

4.1 Período: **17/02/2022 a 24/02/2022**

4.2 Horário: Início às 08:00 horas do dia 17/02 até as 18 horas do dia 24/02.

4.3 Local: Conforme estabelecido no regulamento do processo de consulta prévia, disponível no Portal Oficial da Faculdade Intercultural Indígena – UFGD/FAIND – Na aba “Eleições Internas”.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Período: **04/03/2022**

6.2 Horário: Até as **12** Horas

6.3 Local: Portal Oficial da Faculdade Intercultural Indígena – UFGD/FAIND – Na aba “Eleições Internas” em formulário específico para Upload (COM CÓPIA AO IMPETRANTE VIA E-MAIL). As chapas devem anexar junto ao referido formulário a planilha digital de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas. Esse material será incorporado ao Relatório que a CCP encaminhará ao Conselho Diretor. A prestação de contas deve ser encaminhada à Presidência do CCP e vir assinada pelos candidatos a Vice-diretor ou seu procurador devidamente constituído e identificado.

7. DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DA FAIND

7.1 Período: **07/03/2022**

7.2 Horário: A votação ocorrerá no período das 08 horas às 20 horas, ininterruptamente.

7.3 Local: Fica a Direção da Unidade Acadêmica encarregada, em conjunto com a CCP e a equipe de TI da EaD e COIN, de disponibilizar e manter on-line um sistema computacional para a realização das votações.

- 7.4 O sistema computacional deverá atender os seguintes requisitos de segurança e confiabilidade:
- 7.4.1 A abertura e fechamento da eleição on-line deverá ser realizada pela comissão, a fim de verificar sua integridade;
- 7.4.2 Só poderão votar os eleitores que forem considerados aptos pela CCP;
- 7.4.3 Cada eleitor só terá direito a um único voto no segmento que este estiver apto a votar (docente, discente e técnico-administrativo);
- 7.4.4 A escolha do eleitor deve ser mantida em sigilo. Ninguém poderá saber em quem o eleitor votou, mesmo se este quiser revelar (p.e. apresentando um recibo de votação);
- 7.4.5 A solução e o resultado da eleição devem ser auditáveis. A integridade dos votos deve ser garantida, ninguém poderá alterar, incluir ou remover votos;
- 7.4.6 A solução deve ser economicamente viável, tanto para sua aquisição ou implantação, quanto para realização do pleito;
- 7.4.7 A solução deve ser de fácil uso por eleitores e pela comissão eleitoral;
- 7.4.8 Não será permitida a realização de apurações parciais antes do término da eleição, visando assim garantir as mesmas chances para todos os candidatos e evitando a possibilidade de revelar escolhas de eleitores individuais.
- 7.4.9 O sistema apresentará três opções de votos: o (s) candidato(s), branco e nulo
- 7.4.10 O Processo de Votação/Apuração poderá ter observadores, convidados pela CCP, representantes da sociedade civil organizada como: O.A.B, Sindicato dos Jornalistas, Membros dos Colegiados Superiores da UFGD, Membros do Conselho Diretor, Sindicatos dos Docentes e dos Técnico-Administrativos, Centros Acadêmicos, dentre outros.
- 7.4.11. Os candidatos poderão credenciar, observado o prazo deste Regulamento, junto a CCP, até 3 (três) fiscais para atuarem durante a votação/apuração, os quais se revezarão no exercício de suas atividades. A indicação deverá ser feita no ato da inscrição em formulário específico (Anexo II) e enviados pela Página da FAIND- Aba “Eleições Internas” no meio específico para Upload .
- 7.4.12. Cada um dos candidatos concorrentes poderá indicar até 02 representantes, dentre os votantes, sendo 01 titular e 01 suplente, para acompanhar e fiscalizar todos os trabalhos da CCP, com direito a voz em suas deliberações. A indicação deverá ser feita no ato da inscrição (Anexo II).

8. DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA

- 8.1 Período: **08/03/2022**
- 8.2 Horário: Após às 18 horas
- 8.3 Local: Terminada a votação, a contabilização dos votos será procedida pela CCP, sendo o local da contabilização restrito aos integrantes da CCP, aos candidatos ou o representante por ele indicado e contará com Docente da área de exatas, que se declare isento do processo eleitoral e com aquiescência da Administração da Unidade Acadêmica, para a operacionalização/acompanhamento/supervisão da execução dos cálculos conforme fórmula descrita na Resolução Nº 44, de 27 de Maio de 2021.
- 8.4 Iniciada a contabilização geral, o trabalho só será interrompido após a proclamação dos resultados finais. As dúvidas que surgirem durante a contabilização serão elucidadas pela Comissão de Consulta Prévia à luz das disposições legais e administrativas em vigor.
- 8.5 A CCP publicará o relatório geral da contabilização dos votos na página da Unidade Acadêmica no portal da UFGD.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA

- 9.1 Período: **09/03/2022**
- 9.2 Horário: Até as 18 Horas
- 9.3 Local: Portal Oficial da Faculdade Intercultural Indígena – UFGD/FAIND – Na aba “Eleições Internas” em formulário específico para Upload (COM CÓPIA AO IMPETRANTE VIA E-MAIL) , mediante ofício encaminhado à Presidência do CCP, contendo assinatura do candidato a Vice Diretor ou seu procurador devidamente constituído e identificado nas peças enviadas.

10. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA

10.1 Período: **10/03/2022**

10.2 Horário: Até as 18 Horas

10.3 Local: Portal Oficial da Faculdade Intercultural Indígena – UFGD/FAIND – Na aba “Eleições Internas”

11. ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA AO CONSELHO DIRETOR DA FAIND

11.1 Período: **11/03/2022**

11.2 Horário: Até as 18 Horas

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

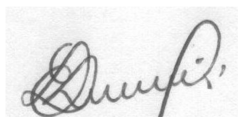
12.1 Serão acatados recursos destinados a interpelar procedimentos descritos neste edital em até 48 horas após a divulgação do mesmo, Na aba “Eleições Internas” em formulário específico para Upload (COM CÓPIA AO IMPETRANTE VIA E-MAIL) , mediante ofício encaminhado à Presidência do CCP.

12.2 As dúvidas quanto ao Edital poderão ser encaminhadas pelo e-mail: faind@ufgd.edu.br

12.3 As dúvidas e casos omissos que surgirem durante a realização da Consulta Prévia serão elucidadas pela Comissão de Consulta Prévia à luz das disposições legais e administrativas em vigor, assim como conforme resolução do COUNI Número 44 de 27 de maio de 2021.

12.4 **A CCP disponibiliza no período imediatamente após a publicação do edital, de formulário *on line* na Aba “Eleições Internas”, destinado a Comunicação de Ocorrências ou Irregularidades Durante a Consulta Prévia.**

Dourados, MS, 04 de fevereiro de 2022.



Elaine da Silva Ladeia
Presidente da CCP/FAIND

Jaqueline Rodrigues dos Santos
Secretária

Júlio César Barbosa Pedroso da Cruz
Membro Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE INTERCULTURAL INDÍGENA



CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE VICE-DIRETOR DA FACULDADE
INTERCULTURAL INDÍGENA (2021-2025)

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Atendendo ao que dispõe inciso II, item 7, da Resolução nº 159/2021 do Conselho Diretor da FAIND, e conforme previsto no edital de abertura do processo de consulta prévia para escolha de vice-diretor(a) da Faculdade Intercultural Indígena (2021-2025), declaro-me comprometido a apresentar, até a data estabelecida no calendário da consulta prévia, o livro de registro de doações e demonstrativo de prestação de contas de campanhas, incluindo todas as receitas e despesas.

Dourados, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a a Vice-Diretor(a)



CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE VICE DIRETOR DA FACULDADE
INTERCULTURAL INDÍGENA (2021-2025)

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO FISCAL

Parágrafo único. Os candidatos poderão credenciar, observado o prazo deste Regulamento, junto a CCP, até 3 (três) fiscais para atuarem durante a votação/apuração, os quais se revezarão no exercício de suas atividades, e até 02 representantes, dentre os votantes, sendo 01 titular e 01 suplente, para acompanhar e fiscalizar todos os trabalhos da CCP, com direito a voz em suas deliberações.

Fiscal: Nome: _____ CPF: _____
Nome do
candidato que o/a indicou: _____ Tipo de atuação:

- a. Durante a votação/apuração
- b. Acompanhar os trabalhos da CCP

Dourados, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a candidato/a a Vice-Diretor(a)